

Emenda Aditiva 03/16

SANT'CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO, vereador que exerce mandato eletivo junto á esta Casa Legislativa, portador do RG- 10.596.214-4/SSP-SP e CPF- 019.776.618-82, vem mui respeitosamente perante V.Exa., e demais membros da mesa diretora, apresentar proposição de emendas, nos termos do artigo 130, alínea “e”, 131, 159 e 160, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, á normas previstas no Projeto de Lei 17/2016, enviado pelo Executivo Municipal pelo Ofício 17/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, á saber:

Emenda Aditiva no inciso primeiro do artigo 43, acrescentando a expressão “**após autorização do Poder Municipal**”, passando a ter a seguinte redação:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor, após autorização do Poder Legislativo Municipal.

Barrinha-SP, 01 de setembro de 2016.

Sant Clair Antônio Marinho Filho